



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA 01/2021  
de 14 de maio de 2021.**

Dispõe sobre atendimento eletrônico, certidões on-line e dá outras providências.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DAS FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA, ESTADO DE SERGIPE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES CONFERIDAS PELA LEI MUNICIPAL 08/2003, RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que a crise sanitária que o mundo passa, com as recomendações de distanciamento social e quarentena para conter a contaminação por COVID-19;

**CONSIDERANDO** que o atendimento presencial acaba sendo comprometido em virtude da pandemia que o Brasil e o mundo vivem, sendo necessário a implementação de medidas alternativas para sanar este problema;

**CONSIDERANDO** que a informatização de procedimentos é uma tônica no mundo moderno, a implementação de novas modalidades de atendimento digital fará com que os serviços do Município cheguem a mais pessoas.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Regulamentar o atendimento através do serviço de mensagens eletrônicas denominado WhatsApp® ou através de e-mail, em que o contribuinte poderá solicitar informações, documentos, certidões entre outros serviços relacionados à pessoa física ou jurídica, além de imóveis e informações acerca da Dívida Ativa.

**Art. 2º.** As certidões e alvarás emitidos pelos meios eletrônicos serão validados através de “código de verificação” existente em todos estes documentos.

**Parágrafo Único** - Os demais documentos que não possuam “código de verificação” deverão ser assinados pelos servidores competentes.



**ESTADO DE SERGIPE  
MUNICÍPIO DE ESTÂNCIA  
SECRETARIA MUNICIPAL DAS FINANÇAS**

**Art. 3º.** O atendimento feito por WhatsApp® ou por e-mail obedecerá a ordem de chegada das solicitações e o tempo de espera dependerá da disponibilidade de servidor para realizar o atendimento.

**Art. 4º.** Haverá ampla divulgação do número de contato e do e-mail para atendimento nas mídias sociais da Prefeitura do Município de Estância, além de rádio local e carros de som, a cargo da Secretaria Municipal da Comunicação Social.

**Art. 5º.** Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Cidade de Estância, Estado de Sergipe, aos 14 dias do mês de maio de 2021.

**MARCOS ANTÔNIO DOS SANTOS SILVA**

Secretário Municipal das Finanças

Decreto n. 6.822/2017